



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente e
Cultural Padre Bernardo para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Macajuba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 2 de junho de 2015, a autorização outorgada à
Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Macajuba, Estado
da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

